

DECRETO EXECUTIVO N.º 746, de 18 de março de 2013.

DESATIVA ESCOLA MUNICIPAL

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1.º - Fica desativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Max Sperling, da localidade de Linha do Salso, neste Município, a contar de 18 de março de 2013, tendo em vista o reduzido número de alunos (08 alunos), sendo os mesmos beneficiados com transporte escolar para a EEEF Professor Dinarte, da localidade de Vila Passa Sete.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
18 de março de 2013

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
18 de março de 2013.

Sec. Mun. da Administração

Agente Adm. Auxiliar